



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 831/2020/GAB-GM/MAPA

Brasília, 20 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
DEPUTADA FEDERAL SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta aos Requerimentos de Informação nºs 479 e 490/2020 - Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1231.

Senhora Primeira-Secretária,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar resposta deste Ministério aos Requerimentos de Informação abaixo listados, transmitidos por meio do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1231, de 10 de junho de 2020, recebido nesta Pasta em 23 de junho passado:

- **Requerimento de Informação nº 479/2020**, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida, o qual requer sejam prestadas informações por este Ministério sobre a quantidade de processos de regularização fundiária, das ocupações incidentes em terras situadas em áreas de domínio da União, ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por estado.

Resposta: A demanda foi submetida à análise do INCRA, entidade vinculada a esta Pasta, cuja manifestação consta do Ofício nº 40940/2020/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA e anexos, de 15 de julho de 2020, com as informações requisitadas.

- **Requerimento de Informação nº 490/2020**, de autoria do Deputado Federal Pedro Uczai, que pleiteia informações sobre o Programa Nacional de Apoio à Diversificação em Áreas cultivadas com Tabaco.

Resposta: O documento foi avaliado pela Coordenação-Geral de Acesso a Mercados, unidade do Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo deste Ministério, a qual apresentou esclarecimentos sobre o tema por meio do Despacho nº 271/2020, com endosso do Dirigente Máximo da citada Área no Despacho nº 130/2020-SAF, assim como foi ouvida a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, integrante da estrutura desta Pasta, a qual emitiu pronunciamento por meio do Ofício nº 160/2020/PRESIDENCIA/ANATER.

Atenciosamente,

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS
Ministra

Anexos: Requerimento de Informação nº 479:

- I - Ofício nº 40940/2020/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (11302875);
- II - Despacho/INCRA (11318468);
- III - Despacho/INCRA (11318541);
- IV - Despacho/INCRA (11318550); e
- V - Despacho/INCRA (11318571).

Requerimento de Informação nº 490:

- I - Despacho nº 271/2020-SAF (11242121);
- II - Despacho nº 130/2020-SAF (11244296); e
- III - Ofício nº 160/2020/PRESIDENCIA/ANATER (11247622).



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 20/07/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11309345** e o código CRC **16986975**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-2800
CEP 70043900 Brasília/DF



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO E ACESSO A MERCADOS

DESPACHO

Processo nº 21000.040489/2020-84

Interessado: DEPUTADA SORAYA SANTOS

AO DECAM

URGENTE

Assunto: Requerimento de Informação – RIC Nº 490/2020, do Deputado Federal Pedro Uczai – PT/SC, com a Ementa: "Requer informações à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, sobre o programa de Apoio à diversificação em Áreas cultivadas com Tabaco"

1. Reporto-me ao Despacho n. 730 (11232817), o qual apresenta, para análise e manifestação, OFÍCIO Nº 533/2020/ASPAR/AERIN/MAPA (11215120) o qual encaminha Requerimento de Informação – RIC Nº 490, de 2020 (11068538) do Deputado Federal Pedro Uczai, PT/SC que versa sobre o Programa de Apoio à Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.
2. Quanto aos questionamentos elencados ao ofício supracitado, esta secretaria informa que, para dispor de um novo instrumento para trabalhar a questão do apoio a diversificação em áreas cultivadas de Tabaco, dependerá de disponibilidade financeira.
3. No que tange as ações já realizadas, esta secretaria trabalha no fortalecimento das ações já existentes, junto aos Estados e Municípios produtores de tabaco, buscando o aumento da diversificação de renda junto as unidades de produção familiar.

Brasília, 10 de julho de 2020.

MATEUS SOARES DA ROCHA
Coordenador-Geral de Acesso a Mercados
DECAM/SAF



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SOARES DA ROCHA, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Acesso a Mercados**, em 10/07/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11242121** e o código CRC **8E3703BC**.

Referência: Processo nº 21000.040489/2020-84

SEI nº 11242121



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

DESPACHO

Processo nº 21000.040489/2020-84

Interessado: DEPUTADA SORAYA SANTOS

À Coordenação do Processo Legislativo da Assessoria Parlamentar - ASPAR/AERIN/MAPA.

URGENTE

Assunto: RIC nº 490/2020, do Deputado Pedro Uczaí.

1. Em atendimento ao Ofício nº 533/2020/ASPAR/AERIN/MAPA (11215120), acolho o Despacho 271 (11242121), enviado por meio do Despacho 733 (11244000), pelo qual a área técnica do Departamento de Cooperativismo e Acesso a Mercados desta Secretaria se manifesta acerca do Requerimento de Informação – RIC nº 490/2020, referente ao Programa de Apoio à diversificação em áreas cultivadas com tabaco, conforme abaixo.

2. Quanto aos questionamentos elencados ao ofício supracitado, esta Secretaria informa que, para dispor de um novo instrumento para trabalhar a questão do apoio a diversificação em áreas cultivadas de Tabaco, dependerá de disponibilidade financeira.

3. No que tange as ações já realizadas, esta Secretaria trabalha no fortalecimento das ações já existentes, junto aos estados e municípios produtores de tabaco, buscando o aumento da diversificação de renda junto as unidades de produção familiar.

Brasília, 10 de julho de 2020.

FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 10/07/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11244296** e o código CRC **682F99EB**.



OFÍCIO Nº 160/2020/PRESIDÊNCIA/ANATER

Brasília-DF, 10 de julho de 2020.

A Senhora,

GIOVANNA TURQUINO SIMÕES

Chefe da Assessoria Parlamentar - ASPAR/AERIN/MAPA
Esplanada dos Ministérios, Bloco D
70043-900 - Brasília/DF

Assunto: OFÍCIO Nº 455/2020/ASPAR/AERIN/MAPA - Requerimento de Informação - RIC Nº 490/2020, do Deputado Federal Pedro Uczai, com a Ementa: "Requer informações à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, sobre o Programa de Apoio à Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco (SEI nº11078034).

Senhora Chefe da Assessoria Parlamentar,

Reporto-me ao Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Requerimento de Informação - RIC Nº 490/2020, do Deputado Federal Pedro Uczai, com a Ementa: "Requer informações à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, sobre o Programa de Apoio à Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco, solicitando informação desta Agência aos questionamentos apresentados.

Inicialmente, importante lembrar que o Decreto Nº 8.252, de 26 de maio de 2014 que instituiu esta Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER não delegou competência para a ANATER criar, elaborar ou reestruturar as políticas públicas do Governo Federal.

Desse modo, no caso do Programa de Apoio à Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco a ANATER figura como contratante dos serviços de assistência técnica e extensão rural para implementação do referido Programa, realizando o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados.

Assim, as respostas abaixo se restringem às competências e anseios desta Agência e seguem a ordem e a numeração em que as perguntas foram apresentadas:

1) Com relação a reestruturação do Programa, foi verificado que a princípio o mesmo não cumpre seu objetivo principal que é a diversificação da produção, de modo a eliminar a dependência dos agricultores familiares sobre a produção do tabaco.

Nesse sentido, a ANATER está se articulando com o MAPA para elaborar estudo que resulte em uma proposta de adequação do escopo do Programa, considerando aspectos socioeconômicos, produtivos e ambientais de cada região onde estão concentradas as áreas cultivadas com tabaco, de modo a desenvolver uma assistência técnica voltada aos aspectos de cada cadeia produtiva em potencial, envolvendo todo o ciclo produtivo, desde a produção até a comercialização dos produtos, incluindo o beneficiamento sempre que possível.

Este trabalho não foi efetivamente iniciado, razão pela qual não há possibilidade de apresentação do mesmo.

2) Caso o Programa venha a ser reestruturado, a ANATER buscará articulação com a sociedade civil organizada, para propositura e redesenho do Programa.

Nesse sentido, também é válido lembrar que o Conselho Administrativo da ANATER é composto por algumas dessas instituições, a exemplo: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag; Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - Fetraf; Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB.

- 3) Considerando que o trabalho não foi iniciado, não há avaliação quanto a possibilidade de realizar uma parceria público-privada envolvendo a indústria do tabaco no planejamento ou implementação do Programa.
- 4) Considerando que o trabalho não foi iniciado, não foi pensada a forma de articulação com outras políticas públicas.
- 5) Considerando que o trabalho não foi iniciado, as diretrizes não foram estabelecidas.
- 6) Com relação aos pagamentos, as transferências já foram normalizadas. Eventuais pendencias estão relacionadas as atividades reprovadas que necessitam de ajustes para posterior aprovação e pagamento.
- 7) Referente a incentivo/estímulo governamental aos agricultores familiares além da assistência técnica e extensão rural não compete à ANATER.
- 8) Pergunta direcionada ao MAPA.
- 9) Referente a retomada dos serviços de ATER, a partir de autorização do MAPA, a ANATER notificou todas as prestadoras de serviço contratadas sobre a possibilidade de retorno das atividades, desde que cumpridas as normas e protocolos definidos em cada Estado/Município para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Foram orientadas ainda, quanto a necessidade de envio de ofício à ANATER, contendo as informações contratuais, data da retomada dos serviços, lista dos Municípios onde os trabalhos serão realizados e protocolo sanitário de atuação e enfrentamento da Covid-19.
- 10) Pergunta direcionada ao MAPA.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



ADEMAR SILVA JUNIOR
Presidente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 455/2020/ASPAR/AERIN/MAPA

Brasília, 24 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

ADEMAR SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER

SBN, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º andar Quadra, SQN 411 Bloco D
70057-900 – Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação – RIC Nº 490/2020, do Deputado Federal Pedro Uczai – PT/SC, com a Ementa: "Requer informações à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, sobre o programa de Apoio à diversificação em Áreas cultivadas com Tabaco.

Senhor Secretário,

1. Encaminho o Requerimento de Informação – RIC Nº 490, de 2020, do Deputado Federal Pedro Uczai, PT/SC, de acordo com o disposto no art. 50 da Constituição Federal, que em seu § 2º estabelece:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importam em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

2. Informo-lhe, na oportunidade, que a resposta do Requerimento em tela deverá ser encaminhada à esta Coordenação do Processo Legislativo da Assessoria Parlamentar – ASPAR/GM, para posterior encaminhamento oficial do posicionamento desta Pasta àquela Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados **até 11 de julho**, onde findará o prazo constitucional.

Atenciosamente,

GIOVANNA TURQUINO SIMÕES
Chefe da Assessoria Parlamentar
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por Giovanna Turquino Simões, Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, em 24/06/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php)



?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 11078034 e o código CRC CD8A50A0.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61
2182150
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.040489/2020-84

SEI nº 11078034

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1231

Brasília, 10 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 479/2020	Deputada Perpétua Almeida
Requerimento de Informação nº 490/2020	Deputado Pedro Uczai

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputada SORAYA SANTOS

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
IDFO

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1231

Brasília, 10 de junho de 2020.

Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-UZOJ-NYDC-AXLJ-LXCH

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2020

Solicita informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o Programa Nacional de Apoio à Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e 115, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que seja feita a solicitação de informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre o Programa Nacional de Apoio à Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco, nos seguintes termos:

- 1) Foi divulgado pelo MAPA e pela presidência da ANATER que o atual Programa deve ser reestruturado e que deverá se voltar para "ações produtivistas". Entretanto, suas linhas originais propõem um trabalho voltado também para ações sociais (embora hoje o Ministério concentre suas ações apenas para fornecer assistência técnica). Quais são os planos do MAPA para o Programa Nacional de Apoio à Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco?
- 2) A sociedade civil irá participar do novo desenho do Programa?
- 3) Há intenção de algum tipo de parceria público-privada, incluindo a indústria do tabaco no desenho, durante as fases de planejamento e implementação do novo Programa?
- 4) De que forma o novo Programa se articulará com as outras políticas de apoio ao agricultor familiar?



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
Deputado Pedro Uczai – PT/SC

Apresentação: 14/05/2020 17:55

- 5) Quais serão as diretrizes do novo Programa Nacional de Apoio à Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco e de que forma essas diretrizes divergem do modelo adotado atualmente?
 - 6) Qual é a expectativa de normalizar as transferências de recursos devidas às entidades executoras da Chamadas de Ater para a diversificação do tabaco?
 - 7) Que outras formas de incentivo/estímulo governamental o agricultor que cultiva tabaco terá para diversificar sua produção e renda além da Assistência Técnica e Extensão Rural?
 - 8) Após o término dos contratos vigentes com as entidades executoras, o MAPA tem em seu planejamento a realização de editais para novas chamadas públicas? Se sim, quando?
 - 9) Diante do cenário de incerteza da COVID-19 e da suspensão dos trabalhos de ATER, como serão realizadas as atividades após a finalização do prazo de suspensão?
 - 10) Qual o orçamento previsto para a execução das diretrizes do novo Programa Nacional de Apoio à Diversificação em Áreas Cultivadas com Tabaco?

Sala de Sessões, em 14 de maio de 2020.

Dep. Pedro Uczai (PT/SC)

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 229 - CEP: 70160-900 -
Brasília - DF

Fone: (61) 3215-5229 Fax: (61) 3215-2229

Documento eletrônico assinado por Pedro Uczai (PT/SC), através do ponto SDR 56481, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Alt

24/06/2020

E-mail de Anater - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 490/2020



presidencia.anater <presidencia@anater.org>

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 490/2020

2 mensagens

MAPA/E-mail da unidade <aspar@agricultura.gov.br>

24 de junho de 2020 11:15

Responder a: MAPA/E-mail da unidade <aspar@agricultura.gov.br>

Para: "ademar.silva@anater.org" <ademar.silva@anater.org>, "presidencia@anater.org" <presidencia@anater.org>, sergio.xavier@agricultura.gov.br

Prezado Senhor (a),

Encaminho-lhe anexo o Ofício Nº 455/2020/ASPAR/AERIN/MAPA, subscrito pela Sra. Giovanna Turquino, dirigido ao Senhor ADEMAR SILVA JÚNIOR, Presidente da ANATER.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento do e-mail e enviar o respectivo recibo deste.

Respeitosamente,

SÉRGIO AUGUSTO MENEZES XAVIER
Assistente Técnico
Assessoria Parlamentar – Gabinete do Ministro
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

3 anexos

Ofício_11068523_Oficio_1_Sec_RI_E_n__1231.pdf
596K

Requerimento_11068538_Requerimento_de_Informacao_490_2020.pdf
169K

Oficio_11078034.html
40K

presidencia.anater <presidencia@anater.org>

24 de junho de 2020 11:20

Para: MAPA/E-mail da unidade <aspar@agricultura.gov.br>

Cc: "ademar.silva@anater.org" <ademar.silva@anater.org>, sergio.xavier@agricultura.gov.br

Recebido.



Gabinete da Presidência
Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER
Telefone: (61) 3521-5803
presidencia@anater.org

[Texto das mensagens anteriores oculto]